

PROJETO DE LEI Nº EM-125/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana/Fundo Municipal de Assistência Social, o crédito adicional suplementar no montante de R\$444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.05.01.12.361.0302.2080 - Manut. Desp. com Auxílio Alimentação (Ensino Fundamental)	
3.3.90.46.00 - F. 0308 - Auxílio - Alimentação	R\$22.700,00
02.05.01.12.365.0302.2088 - Manut. Desp. com Auxílio Alimentação (Ed. Infantil)	
3.3.90.46.00 - F. 0324 - Auxílio - Alimentação	R\$43.000,00
02.05.01.12.367.0302.2092 - Manut. Desp. com Auxílio Alimentação da Educação Especial	
3.3.90.46.00 - F. 0341 - Auxílio - Alimentação	R\$8.000,00
02.05.02.12.361.0302.2095 - Manut. Desp. com Auxílio Alimentação (FUNDEB)	
3.3.90.46.00 - F. 0352 - Auxílio - Alimentação	R\$146.000,00
02.10.02.15.452.0505.1035 - Construção e Reforma de Cemitérios Públicos	
4.4.90.51.00 - F. 0644 - Obras e Instalações	R\$45.000,00
02.10.02.16.482.0515.1037 - Proj. e Execução de Prog. Moradias p/ Pessoas de Baixa Renda	
4.4.90.51.00 - F. 0649 - Obras e Instalações	R\$170.000,00
02.12.02.08.244.0125.2183 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.90.48.00 - F. 0745 - Outros Auxílios Financeiros à P. Físicas	R\$10.000,00
Total	R\$444.700,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.02.01.08.122.0309.1003 - Construção e Implantação do Restaurante Popular	
4.4.90.52.00 - F. 0163 - Equip. e Material Permanente.....	R\$70.000,00
02.02.04.26.451.0501.1013 - Implantação e Manut. Sinalização e Dispositivo de Segurança	
4.4.90.52.00 - F. 0215 - Equipamento e Material Permanente	R\$12.400,00
02.05.01.12.272.0181.2078 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas	
3.1.90.01.00 - F. 0301 - Aposentadoria e Reformas	R\$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0304 - Contribuições Patronais	R\$50.000,00
02.05.01.12.361.0403.2084 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.91.13.00 - F. 0315 - Contribuições Patronais	R\$19.700,00
02.05.01.12.365.0401.2090 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil	
3.1.91.13.00 - F. 0329 - Contribuições Patronais	R\$50.000,00
02.05.02.12.361.0403.2097 - Desenv. e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEF)	
3.1.91.13.00 - F. 0356 - Contribuições Patronais	R\$50.000,00
02.12.01.08.122.0052.2170 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana	
3.3.90.39.00 - F. 0702 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$10.000,00
02.13.02.18.543.0620.2198 - Execução do Programa de Recuperação Ambiental	
3.3.90.39.00 - F. 0813 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....	R\$55.800,00
4.4.90.52.00 - F. 0815 - Equipamento e Material Permanente	R\$65.800,00
99.99.____.99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.99 - F. 0869 - Reserva de Contingência	R\$11.000,00
Total	R\$444.700,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de setembro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 169 / 2007
Em 28 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação será para compra de vale-alimentação para os servidores.

Já a suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas será para complementação de recurso oriundo da União como 1ª parcela do PAC habitação e para reforma de cemitério.

E para a Secretaria Municipal de Promoção Humana, a suplementação será para pagamento de Bolsa Auxílio das Famílias do PETI – Programa Erradicação do Trabalho Infantil – recursos Financeiros Governo Federal.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal